



**DECRETO Nº 5.257 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

|                      |                                                                                                                                     |                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 05                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                    |                   |
| 05.003               | CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO                                                                                                   |                   |
| 003.12.361.0133.2430 | OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA<br>NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO ENSINO<br>FUNDAMENTAL                                                     |                   |
| Cód. Red:            | 1020                                                                                                                                |                   |
| 3.3.90.39.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                               |                   |
| 15710000000          | Transf. do estado referentes a convênios e<br>instrumentos congêneres vinculados a educação<br>(trezentos e vinte e oito mil reais) | R\$328.000,00     |
|                      | <b>TOTAL R\$</b>                                                                                                                    | <b>328.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

|                      |                                                                                 |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 05                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                |
| 05.003               | CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO                                               |
| 003.12.361.0133.2430 | OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA<br>NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO ENSINO<br>FUNDAMENTAL |




**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

|                        |                                                                          |                             |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Cód. Red:              | 1010                                                                     |                             |
| <b>3.3.90.39.00.00</b> | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                    |                             |
| 15001001000            | Recursos não vinculados de impostos (trezentos e vinte e oito mil reais) | R\$328.000,00               |
|                        |                                                                          | <b>TOTAL R\$ 328.000,00</b> |

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 31 dia do mês de agosto de 2023.

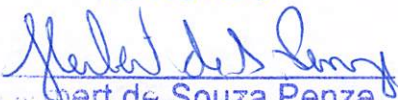
  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

**BARRA DO GARÇAS 15-09-1948**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

**REVISADO**



**Robert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município

Matéria Nº 17.001, de 01/01/2021

CARFAT-224754-0